



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS CAICÓ

EDITAL Nº 31/2012-DG/CAICÓ-IFRN PRONATEC PROFESSORES

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC.

O Diretor Geral do Câmpus Caicó do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 570/2012, de 09 de março, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de servidores ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos do IFRN, assim como não servidores, para atuar como professores nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011 e na nº 36, de 21 de março de 2012, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN - Câmpus Caicó, através de comissão local instituída pelo Diretor Geral do Câmpus. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 10 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e de acordo com a Resolução 36/2012-CONSUP/IFRN. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O PROFESSOR conforme consta na resolução 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto e
- Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no Anexo I e com previsão de sequência conforme dados apresentados no anexo VII.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato para professor será gratuita e realizada no dia 26 dezembro de 2012, no prédio do Câmpus Caicó, Sala do Gabinete, das 7:00 h às 13:00 h.

4.2. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastado ou em licença com ônus para o IFRN;

4.3. O candidato poderá realizar até seis inscrições.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II para servidores ativos e inativos do IFRN ou Anexo III para professores externos ao IFRN;
- b) Cópia de diploma que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;
- c) Currículo vitae conforme modelo constante no Anexo IV;
- d) Declaração constando a carga-horária de trabalho, cargo ocupante no IFRN conforme anexo VI, bem como o tempo de serviço no IFRN e no Câmpus atual de lotação preenchida e assinada pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus, conforme anexo VIII. A obrigatoriedade desta

documentação não se aplica aos candidatos externos ao IFRN;

- e) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, declarando que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo VI;

4.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar os comprovantes de atividades, para efeitos de pontuação, dos critérios elencados no item 6.2.

4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile.

4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Câmpus Caicó e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste edital.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no anexo I deste Edital.

5.3. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital serão criadas duas listas: lista diferenciada, para os servidores inscritos e homologados lotados no Câmpus Caicó e à lista geral para os candidatos externos.

5.4. O preenchimento das vagas atenderá primeiramente à lista diferenciada, em havendo sobra de vagas durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas as convocações da lista geral.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critério dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no Câmpus Caicó	1(um) ponto para cada semestre completo de trabalho, (máximo 10 semestres)
2	Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
3	Tempo de docência no IFRN	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
4	Tempo de docência fora do IFRN	0,5 (meio) ponto cada semestre de docência (máximo de 10 semestres)
5	Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projeto de Extensão realizado (a partir de 2008) no IFRN	1(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
6	Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projeto de Pesquisa realizado(a partir de 2008) no IFRN	1(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
7	Orientação de alunos (pesquisa, extensão, estágios) (a partir de 2008) no IFRN	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
8	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do IFRN (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
9	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor) * não é acumulável sendo pontuado a titulação maior	1, 2 ou 3, respectivamente (não acumuláveis)

6.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço no Câmpus Caicó (apenas os servidores temporários/substitutos deste Câmpus).

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia 27 dezembro de 2012, na página do Câmpus Caicó do IFRN (<http://portal2.ifrn.edu.br/caico>).

8. DOS RECURSOS

8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia 27 de dezembro de 2012, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Câmpus Caicó, no horário de funcionamento do Câmpus, através do preenchimento integral de Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

8.2. O Candidato deverá consultar, no site do IFRN, em dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Câmpus Caicó a Declaração de não impedimentos da Diretoria/setor ao qual pertence, conforme modelo constante no Anexo VI, assinado pelo chefe imediato.

9.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

9.3. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do IFRN farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades deste módulo do curso do PRONATEC serão iniciadas após o dia 31 de janeiro de 2012 no Câmpus Caicó.

10.2. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no Câmpus Caicó, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do programa.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE e na Resolução 36/2012 - CONSUP/IFRN, que limita em 10 horas semanais a atuação como professor ativo e 16 horas para professor inativo. Para efeitos de carga horária regulamentar utilizada nesta resolução, implica que a carga horária do PRONATEC não poderá ser coincidente com as 26 horas aula no caso do professor e das 30 horas no caso do técnico-administrativo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Câmpus Caicó, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Caicó, 24 de dezembro de 2012.

Caubi Ferreira de Souza Júnior
Diretor Geral do Câmpus Caicó

ANEXO AO EDITAL Nº 31/2012-DG/CAICÓ-IFRN PRONATEC PROFESSORES

ANEXO I – VAGAS

DISCIPLINA	Vagas	Curso	Turno	Horas	Requisitos Mínimos
Noções em Estruturas de Concreto	01	<i>Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão</i>	Vespertino	20	Engenheiro Civil ou Áreas Afins

ANEXO AO EDITAL Nº 31/2012-DG/CAICÓ-IFRN PRONATEC PROFESSORES

SERVIDOR DO IFRN ATIVO E INATIVO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Câmpus de Lotação:			
Cargo:	Formação Acadêmica:		
Matrícula SIAPE:	Titulação:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no Câmpus		Tempo de serviço no IFRN	
DADOS DA INSCRIÇÃO - (Adicionar uma linha para disciplina que deseja concorrer)			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

_____ (RN), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

(via do IFRN)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (RN), ____ de _____ de 2012.

Responsável Câmpus

(via do candidato)

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR EXTERNO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
Área de Atuação Profissional:			
Formação acadêmica:			
Titulação:			
DADOS DA INSCRIÇÃO - (Adicionar uma linha para disciplina que deseja concorrer)			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

_____ (RN), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

(via do IFRN)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (RN), ____ de _____ de 2012.

Responsável Câmpus

(via do candidato)

ANEXO IV – CURRICULUM

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:
Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:
Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:
Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa
Bolsistas de Extensão
Estágio

_____ (RN), _____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS CAICÓ**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF n _____, SIAPE n _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos, Professores Substitutos/Temporários do IFRN para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____,
_____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de Professor, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFRN Câmpus _____, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (RN), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS CAICÓ**

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Câmpus _____, aprovado no processo de seleção, edital 13/2012-DG/CA, possa atuar como professor dos cursos FC do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Câmpus.

_____ (RN), _____ de _____ de 2012.

Chefe Imediato

ANEXO VII – PREVISÃO DA SEQUENCIA DOS MODULOS – VESPERTINO

fev/13				
18	19	20	21	22
4	4	4	4	4
Noções em Estruturas de Concreto				

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO IFRN E NO CAMPUS ATUAL DE LOTAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS CAICÓ
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
Rodovia RN-288, S/nº, bairro Nova Caicó - Caicó - RN – CEP 59.300-000

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que o(a) servidor(a) _____, Matrícula SIAPE nº _____, exerce o cargo efetivo de **Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico**, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, desde o dia ___/___/___ até a presente data, totalizando ___ **dias** de tempo de efetivo exercício nesta instituição federal de educação profissional e tecnológica.

Caicó/RN, em ___ de _____ de 2012.

Coordenador de Gestão de Pessoas
Câmpus Caicó